



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção Nº 195/2023

Processo Número: **29523/2023** | Data do Protocolo: 26/09/2023 13:56:18

Autoria: Marina Helou

Assinaturas Indicadas: **Ana Carolina Serra, Ana Perugini, Analice Fernandes, Andréa Werner, Beth Sahão, Bruna Furlan, Carla Morando, Clarice Ganem, Dani Alonso, Delegada Graciela, Ediane Maria, Edna Macedo, Fabiana Barroso, Leci Brandão, Leticia Aguiar, Maria Lúcia Amary, Márcia Lia, Marta Costa, Monica Seixas do Movimento Pretas, Paula da Bancada Feminista, Professora Bebel, Solange Freitas, Thainara Faria, Valeria Bolsonaro**

Ementa: **Manifesta repúdio à posição do Tribunal de Justiça de São Paulo no documento enviado ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) solicitando que o Ato Normativo nº 0005605-48.2023.2.00.000, que trata de uma ação afirmativa em favor das juízas para acesso aos cargos da magistratura em 2º grau, fosse retirado de pauta da 14ª Sessão Ordinária do Conselho, realizada no dia 19/09/2023.**





Moção

A presente Moção objetiva mobilizar os nobres colegas da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo a fim de manifestar repúdio à posição do Tribunal de Justiça de São Paulo no documento enviado ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Neste documento o Tribunal de Justiça de São Paulo solicitou que o Ato Normativo nº 0005605-48.2023.2.00.000, que trata de uma ação afirmativa em favor das juízas para acesso aos cargos da magistratura em 2º grau, fosse retirado de pauta da 14ª Sessão Ordinária do Conselho, realizada no dia 19/09/2023.

A proposta em referência cria uma política de alternância de gênero no preenchimento de vagas para a segunda instância do Judiciário por critério de antiguidade e merecimento.

O órgão reconhece na petição que não há no tribunal o mesmo número de desembargadores e desembargadoras. Entretanto, alega que tal fato tal se dá, "única e exclusivamente, por força da evolução histórica da nossa sociedade". Afirma, ainda, "que o passar do tempo está encarregado do atingimento da paridade de gênero na magistratura paulista".

Reconhecemos que a igualdade de gênero é uma questão complexa que está enraizada em normas culturais e sociais que se desenvolveram ao longo dos séculos.

No entanto, as instituições públicas têm o dever de serem agentes de mudança social positiva e de promover ativamente a igualdade de gênero. "O passar do tempo" não resolverá naturalmente o problema da igualdade de gênero na magistratura. A igualdade de gênero deve ser uma meta ativa e uma prioridade para as instituições, incluindo o Tribunal de Justiça de São Paulo.

O fortalecimento de ações e políticas voltadas à paridade de gênero e o incentivo à participação das mulheres no Judiciário são fundamentais para garantir a promoção e defesa dos direitos das mulheres.

A falta de diversidade de gênero e outras perspectivas plurais pode gerar impactos na atuação do poder judiciário e igualmente dos outros poderes. Em relação ao poder judiciário, as composições insuficientemente plurais podem resultar em decisões judiciais que não refletem adequadamente as diferentes realidades, podendo levar a decisões que perpetuam estereótipos de gênero, ignoram questões importantes relacionadas às mulheres e não garantem uma justiça verdadeiramente equitativa.

Dados do relatório Justiça em Números, do CNJ, referentes a 2022, apontam que as mulheres são 38% dos mais de 18 mil magistrados do país. O aumento identificado na série histórica – saindo de 24,6% em 1988 (CNJ, 2019) e chegando a 40% em 2022, no entanto, não permite estabelecer qualquer tipo de tendência de crescimento e, portanto, nem projeções de quando seria possível alcançar o patamar de equidade de gênero na magistratura e mesmo entre os (as) integrantes.

O predomínio masculino aumenta na carreira judicial na medida em que se progride na estrutura hierárquica. Enquanto no primeiro grau elas chegam a 40%, na segunda instância o percentual fica em 25%. O levantamento mostrou que havia 13 tribunais no país sem desembargadoras e ministras mulheres. (disponível em : <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/09/regra-de-genero-para-promocao-de-juizes-causa-rebulico-no-judiciario.shtml>).

Neste sentido, é indispensável que o movimento em prol da paridade de gênero do Judiciário ganhe força para que sejam superadas as barreiras que impedem a plena participação das mulheres na magistratura.





Por tais razões, propõe-se esta Moção, para que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO manifeste veemente repúdio ao posicionamento do Tribunal de Justiça de São Paulo que, ao afirmar que a disparidade de gênero é uma consequência natural da evolução histórica da sociedade e que "o passar do tempo" resolverá naturalmente o problema da igualdade de gênero na magistratura, não se compromete com a responsabilidade da instituição na promoção das ações e políticas voltadas à paridade de gênero e o incentivo à participação das mulheres no Judiciário.

Marina Helou - REDE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330039003200300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Perugini** em 22/09/2023 08:17

Checksum: **5C8D8B2CB58EC0585DF946E661D396DE8213CF8FFD8F549FFECA0B858EB21468**

Assinado eletronicamente por **Andréa Werner** em 22/09/2023 14:39

Checksum: **7413A1A26CBCD194C2CC2B060AA9C6CD968B6A97DB6DFCE23ECDC077A330E86F**

Assinado eletronicamente por **Ana Carolina Serra** em 22/09/2023 16:40

Checksum: **D45D12735A895B49CE5E95263CC6D3032EF2A04D3F32965DA78D8266A086A28E**

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em 22/09/2023 18:29

Checksum: **423E343173F1F9DB18E4D9D7D7FF85B3EB550744D9E7F65105F487B470535596**

Assinado eletronicamente por **Fabiana Barroso** em 22/09/2023 18:40

Checksum: **34F165F84FDCEBDEAE3B14CC49F1324AD21073B8ADA1E032DD3A2EA43AD9E1E5**

Assinado eletronicamente por **Thainara Faria** em 25/09/2023 14:45

Checksum: **D1C3A61B6029DA58750E23BAA89318CD774987EDA2283A7A4C4D23DFF9298230**

Assinado eletronicamente por **Ediane Maria** em 25/09/2023 17:00

Checksum: **E5CF5E90CC3BDF4F7A533534C6384DF7F907CAB44DB3160B41905D4A6574BB86**

Assinado eletronicamente por **Marina Helou** em 25/09/2023 17:29

Checksum: **040F5726984BD15F1D2F73546999EEAEA086F50736CA1569149CEC668F7F205B**

